



SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Código Sindical: 000.005.371.04365-3 IE: Isento CNPJ: 92.758.267/0001-60

Atendimento 100% virtual - presencial somente mediante agendamento

www.sinditestr.org.br - sinditestr@sinditestr.org.br - (51) 3221-7120 – 9962-99230

TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO RS CATEGORIA REALIZA ASSEMBLEIA E DEFINE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA O PERÍODO 2023-2024

Foi nos dia 20 e 21 de janeiro, em formato virtual, e teve 169 participações

Atendendo ao Estatuto da entidade e legislação atinente, o Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do RS – **SINDITESTRS** e a Federação Nacional da Categoria – **FENATEST**, conforme Edital de Convocação publicado na página 11 do jornal Correio do Povo do dia 11/01/2023 e amplamente divulgado nas mídias sociais, realizaram Assembleia Geral Extraordinária para definir a pauta de reivindicações da categoria (veja abaixo) para o período 2023-2024.

A próxima etapa, já no início de fevereiro, será o encaminhamento desta pauta de reivindicações para cerca de 200 sindicatos patronais visando firmar Convenções Coletivas de Trabalho - **CCT** na busca do que a categoria entende ser legítimo, especialmente um **Salário Normativo**, comumente chamado de piso da categoria.

MAS ATENÇÃO, esta é a pauta da categoria, não é direto a definição de “**piso da categoria**”, pois este, conforme fundamentado e explicitado na Assembleia, precisa ser negociado com cada um dos sindicatos patronais que representam ramos de atividades empresariais que empregam Técnicos (as) de Segurança do Trabalho no Estado. [CLIQUE AQUI](#) e veja alguns destes sindicatos que, como em anos anteriores, serão suscitados a negociar conosco.

Acompanhe o andamento das negociações daqui para a frente acessando regularmente o nosso site, www.sinditestr.org.br que é o meio oficial do Sindicato se comunicar com a categoria. No próprio site, bem acima à direita, clicando em “**CONTATO**”, você pode se comunicar conosco, bem como pelo e-mail sinditestr@sinditestr.org.br, fone (51) 3221-7120 ou WhatsApp (51) 9962-99230.

Abaixo o resultado da Assembleia quando a Categoria foi questionada se autorizava o Sindicato a negociar por ela e se queria definir uma pauta de reivindicações a ser encaminhada aos sindicatos patronais. Sim, é assim mesmo, o Sindicato não tem autonomia para negociar (**você sabia disso?**), sem que seja dada esta autorização pela Categoria em Assembleia Geral especialmente convocada para tal.

Na sequência, a pauta de reivindicações aprovada pela Categoria na Assembleia.

PAUTA DA ASSEMBLEIA:

- a) Interesse da categoria em revisar total ou parcialmente e/ou fixar normas coletivas de trabalho, através de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho ou mesmo de solução judicial;
- b) Definição e aprovação da pauta de reivindicações da categoria para 2023 e 2024;

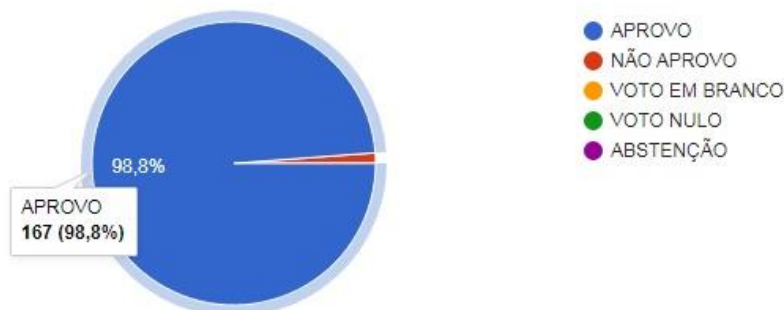
169 respostas



PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DA CATEGORIA PARA 2023/2024

Cláusula 1ª) SALÁRIO NORMATIVO: fica estabelecido que aos Técnicos de Segurança do Trabalho a partir de 1º de janeiro de 2023 (Data-base), o salário normativo (piso) de **R\$ 3.361,60** mensais (R\$ 15,28 por hora).

169 respostas



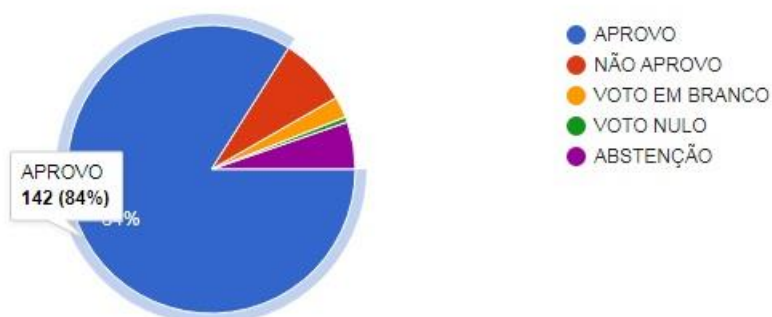
Cláusula 2ª) REAJUSTE SALARIAL: Para as categorias econômicas cuja Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho seja revisional, os salários dos empregados Técnicos de segurança do Trabalho serão majorados pelo INPC do período, conforme a data-base, acrescido de 2%, a título de recomposição da inflação do período e aumento real.

169 respostas



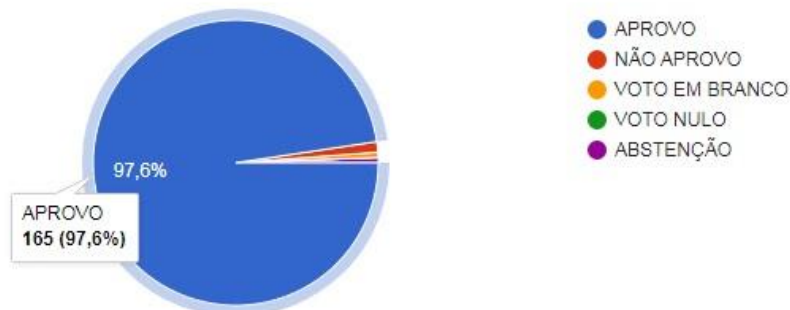
Cláusula 3ª) SALÁRIO DE ADMISSÃO: o empregado Técnico de Segurança do Trabalho admitido para função de outro dispensado, terá direito de igualdade salarial em relação ao empregado de menor salário na função, sem considerar vantagens pessoais.

169 respostas



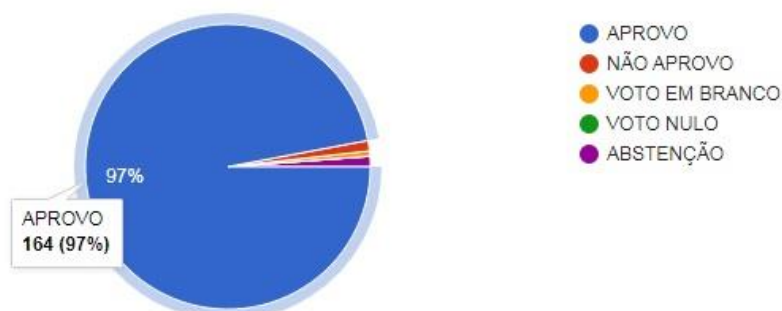
Cláusula 4ª) NORMAS DAS CATEGORIAS PREPONDERANTES: além dos pedidos aqui formulados e que são específicos da categoria profissional abrangida, ficam estendidas aos empregados Técnicos de Segurança do Trabalho as cláusulas e respectivos benefícios constantes em normas coletivas de trabalho aplicáveis para a categoria profissional preponderante nas empresas, isoladamente consideradas.

169 respostas



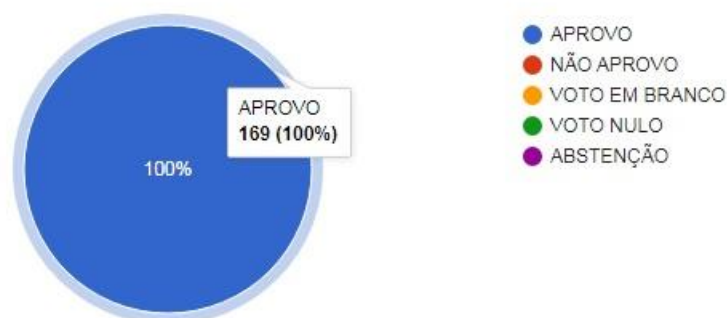
Cláusula 5ª) RENOVAÇÃO CLÁUSULAS: para os segmentos econômicos que já tenham Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o SINDITESTRS, renovação de todas as cláusulas existentes, acrescidas das constantes nesta pauta-proposta.

169 respostas



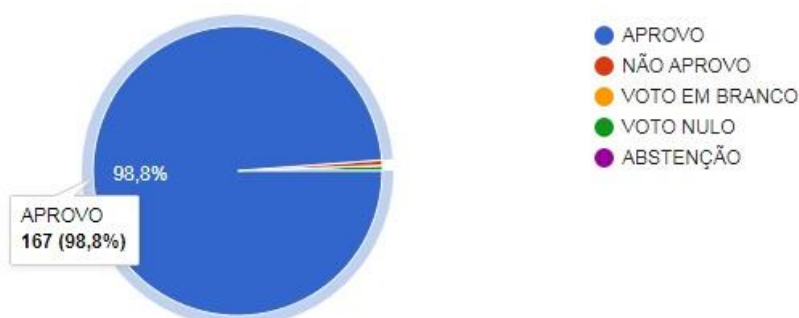
Cláusula 6ª) DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: as empresas deverão assegurar ao Técnico de Segurança do Trabalho a participação no desenvolvimento de ações integradas às práticas de Gestão de Segurança, Saúde e Meio Ambiente do Trabalho da empresa, em consonância com suas atividades profissionais.

169 respostas



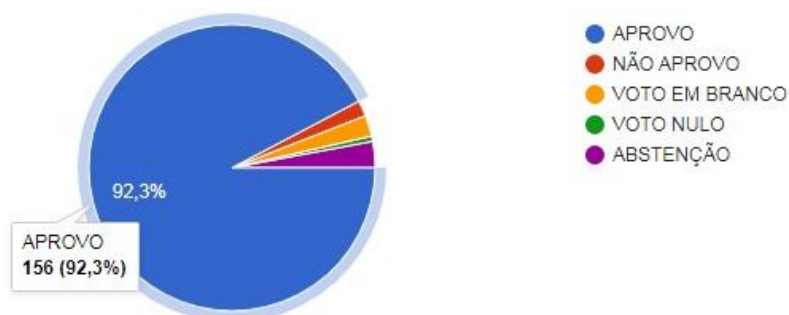
Cláusula 7ª) ATUALIZAÇÃO TÉCNICA: fica garantida a participação em cursos, seminários, congressos técnicos de interesse da categoria ou eventos devidamente comprovados, de, no mínimo 10 (dez) dias por ano, custeados ou não pelas empresas e sem prejuízo salarial.

169 respostas



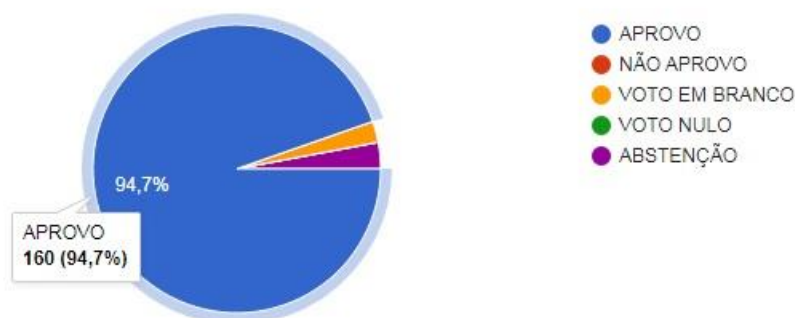
Cláusula 8ª) LIBERAÇÃO DE DIRETORES: as empresas deverão liberar através de solicitação formal e específica do suscitante, para atuar junto à sua diretoria, até 02 (dois) diretores dentre os 20 (vinte) regularmente eleitos para o efetivo exercício de mandato sindical, sem prejuízo de sua efetividade e remuneração, como se estivessem em atividade na sua última lotação.

169 respostas



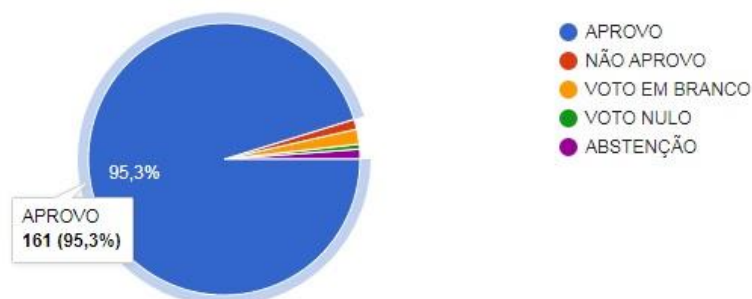
Cláusula 9ª) QUADRO DE AVISOS: ressalvadas situações mais favoráveis já existentes, as empresas colocarão à disposição do Sindicato representativo da categoria profissional, quadro de avisos para afixação de comunicados oficiais de interesse da categoria, que serão encaminhados ao setor competente da empresa, para estes fins.

169 respostas



Cláusula 10ª) MULTA: fica estabelecido a multa equivalente a 10% (dez por cento) do Salário Normativo no caso de descumprimento de cláusulas constantes em Convenção/Acordo Coletivo de Trabalho, ou ainda sentença normativa, que envolvam obrigação de fazer e de pagar, por infração e por empregado, revertendo a favor da parte prejudicada, exceto àquelas cláusulas que já contenham previsão legal de penalidade pelo descumprimento.

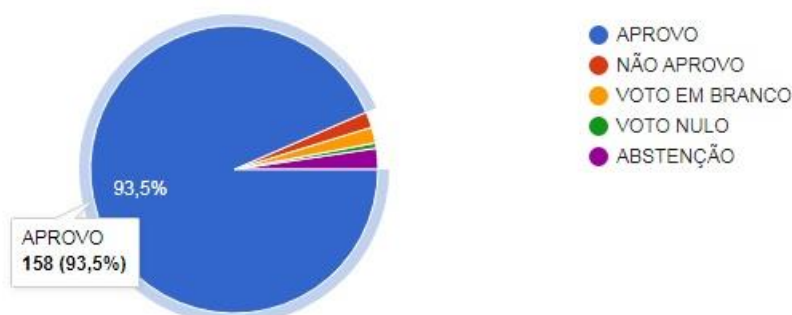
169 respostas



PAUTA DA ASSEMBLEIA:

c) Concessão de poderes à diretoria da entidade para realizar tratativas negociais e deliberar sobre aceitação ou não de propostas das patronais com vistas à realização de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho;

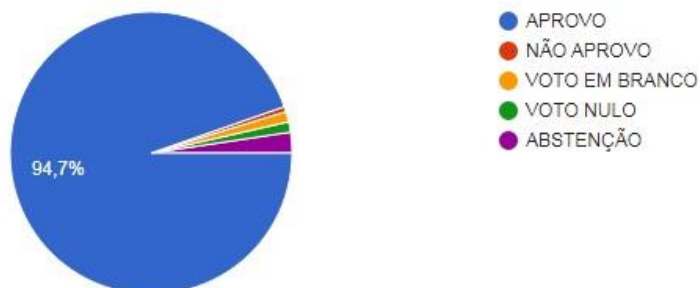
169 respostas



PAUTA DA ASSEMBLEIA:

d) Caso sejam frustradas, no todo ou em parte as tratativas negociais, concessão de poderes para ajuizamento de dissídios coletivos - revisionais ou originários - perante o Tribunal Regional do Trabalho - com vistas ao deferimento dos pedidos formulados pela categoria;

169 respostas

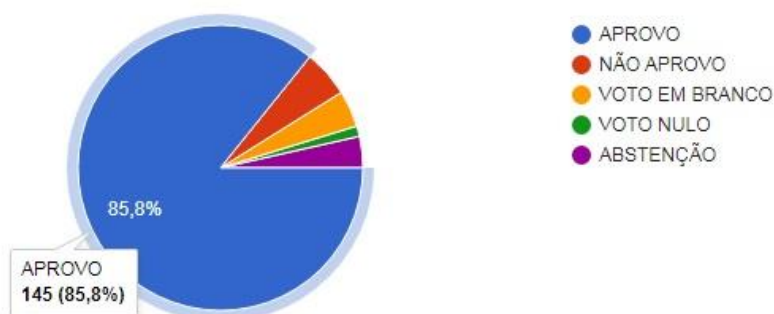


PAUTA DA ASSEMBLEIA:

Copiar

e) Deliberação acerca da conveniência ou não de fixação de contribuição negocial em favor da entidade e caso positivo, definição de valor (um dia de trabalho somente para os abrangidos por ACT ou CCT assinada);

169 respostas



CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO (LISTA DE PRESENCAS)

Copiar

EU, acima identificado, ao clicar em enviar este formulário eletrônico declaro que participei da AGE da Categoria para definição da Pauta de Reivindicações 2023-2024.

169 respostas



AGE PAUTA REIVINDICAÇÕES 2023/2024 - PARTICIPANTES POR MUNICÍPIO					
Agudo	01	Garibaldi	03	Rio Grande	08
Alvorada	01	Gravataí	04	Santa Maria	08
Bagé	02	Guaíba	07	Santa Maria do Herval	01
Banto Gonçalves	08	Ijuí	01	Sant'Ana do Livramento	01
Cachoeira do Sul	03	Itaqui	01	Santo Ângelo	03
Cachoeirinha	03	Montenegro	01	São Francisco de Paula	01
Candiota	01	Não-Me-Toque	01	São Leopoldo	02
Canoas	12	Nova Santa Rita	01	Sapiranga	01
Carazinho	03	Novo Hamburgo	04	Sapucaia do Sul	06
Caxias do Sul	12	Osório	01	Taquari	01
Cruz Alta	01	Panambi	04	Teutônia	01
Eldorado do Sul	02	Passo Fundo	02	Torres	01
Erechim	01	Pelotas	07	Três Passos	01
Esteio	03	Pinheiro Machado	01	Uruguiana	04
Farroupilha	02	Porto Alegre	27	Não identificado	08
Faxinal do Soturno	01	Quaraí	01	TOTAL	169

Assuntos gerais: livre manifestação dos participantes pelo formulário Google Docs.

- Acho necessário ter mais cursos para atualizar técnicos no sindicato.
Resposta: estamos programando a realização de diversos cursos neste ano de 2023, tanto na capital como no interior, acompanhe pelo nosso site.
- O Sindicato está de parabéns e agradeço imensamente a luta pela categoria! Todas as cláusulas são justas e necessárias.
Resposta: obrigado!
- Os trabalhadores devem através de sua participação defender a sua entidade profissional representativa de forma reivindicatória e financeira.
Resposta: concordamos, isso se chama consciência de classe.
- Ótimas pautas abordadas
Resposta: obrigado!
- Ganho mais do que esse valor estipulado como base.. para mim é complicado pois podem querer baixar futuramente
Resposta: não há esse risco, pois a Constituição Federal não permite redução de salário.
- Esse piso salarial deve ser para ontem
Resposta: é o que estamos tentando desde a existência do Sindicato, mas como explicado na videochamada, não depende só de nós. Quem não negocia é a outra parte, a que paga, representada pelos sindicatos patronais cuja relação pode ser vista neste link [CLIQUE AQUI](#). Mesmo sendo difícil, não desistiremos, prova disso é que em 2022, além de termos conseguido renovar as Convenções Coletivas de Trabalho existentes, assinar DUAS NOVAS.
- Cursos de Qualificação
Resposta: estamos programando a realização de diversos cursos neste ano de 2023, tanto na capital como no interior, acompanhe pelo nosso site.
- Que a empresa custei a cada dois anos no máximo uma atualização de APH para os seus TST estejam aptos a agirem em situações de emergência.

Resposta: podemos inserir este pedido nas negociações.

- Acho que o salário deveria ser mais pois São Paulo pelo sindicato paga bem mais

Resposta: não só para a nossa Categoria o salário em SP é maior e sim, para todas as profissões. São realidades diferentes (econômica) e por consequência, também salários diferentes. Ter um Salário Normativo (que chamamos de piso) maior, pode ter certeza, é nossa luta constante.

- O sindicato deve ser mais atuante junto as empresas , pois desta forma vão saber que os profissionais TST tem pisos básicos e assistência sobre seus direitos.

Resposta: concordamos, mas nos falta a estrutura necessária (pessoas) para fazer isto. Como falamos na videochamada, sempre que ficamos sabendo de empresa que não cumpre a Convenção Coletiva, entramos em contato e geralmente conseguimos com que a empresa se adeque. Se vc sabe de um caso destes (da empresa não pagar o “piso” definido, entre em contato conosco que certamente agiremos

- A luta pelo "Conselho Federal" da categoria.

Resposta: não impossível, mas muito difícil pelo fato, entre outros, da desunião da nossa Categoria. É muita gente querendo, palpitando, mas, fazendo algo para que as coisas aconteçam, pouquíssimos.

- A contratação de mais mulheres TST nas empresas

Resposta: concordamos, mas isso depende da vontade das empresas.

- Ter alguma norma que obrigue as firmas apagarem um teto certo

Resposta: para os ramos empresariais e municípios abrangidos por Convenções Coletivas de Trabalho esta obrigação já existe, que é o próprio Instrumento Coletivo. [CLIQUE AQUI](#) e veja em quais ramos empresariais e municípios há “piso” obrigatório de ser cumprido.

- PLR em todas as empresas

Resposta: isso depende de negociação com cada empresa, individualmente. Se na empresa que vc trabalha há esta abertura para negociação, entre em contato conosco que com certeza buscaremos negociar.

- Todos os TST devem possuir telefone celular da empresa.

Resposta: isso depende da política interna de cada empresa, não tem como obrigar.

- Definir instrumento no sentido de proibir a imposição por parte do empregador, de acúmulo de funções, atribuídas ao Técnico de Segurança do Trabalho, quer sejam administrativas e/ou operacionais, que não sejam pertinentes, peculiares ou afetas a atividade de saúde e segurança no trabalho.

Resposta: isso já está previsto na NR-4, tem que fazer valer e não aceitar esta situação. Necessitando de ajuda do Sindicato, entre em contato.

- Queremos um sindicato mais livre e com mais força não me importo que descontem,masque lutem pela por uma boa causa.

Resposta: é o motivo da nossa existência, mas precisamos de condições para isto. Com a que temos no momento, é o que é possível fazer, acredite.

- Uma pena a pouca participação da Categoria, mesmo sendo por videochamada.

Resposta: concordamos, triste realidade. No universo de Técnicos (as) que atuam no Estado, 169 participações é muito pouco, aliás, é menos do que os que se manifestam e cobram atuação do Sindicato nos grupos de WhatsApp, não concordam? Bravam e exigem que os outros façam,

mas na hora de ao menos entrar em um link e participar (em menos de dois minutos), o resultado foi este.

- Mais respeito e cumplicidade pela area de segurança do trabalho! E comprometimento com regras e normal estabelecidas

Resposta: Concordamos.

- Agora ficaremos sobre expectativas de assembléias para possíveis reuniões.

Resposta: perfeito, acompanhem os encaminhamentos pós Assembleia pelo nosso site: www.sinditestr.org.br

- Ajuste salarial anual

Resposta: este é um dos objetivos da Assembleia, conforme explicado na videochamada com fundamento na Lei 10.192 de 14/02/2001.

- Mandar mais informações de empregos de Caxias de Sul

Resposta: sempre que tomamos conhecimento de vagas (em qualquer município), procuramos divulgar em grupos de WhastApp e para quem entra em contato com o Sindicato.

- Nas cidades onde houver 10 ou mais TST sindicalizados, seja eleito um TST da cidade como representante do sindicato da categoria, recebendo infraestrutura e apoio financeiro para desenvolvimento de políticas publicas regionais na sua area de atuação por parte do sindtstrs.

Resposta: a primeira parte, de eleger (ou mesmo indicar) representantes do Sindicato é bem viável e provavelmente será colocada em prática a partir de 2024, só precisamos de voluntários (entre em contato conosco). Já a segunda, de apoio financeiro, dependerá do número de associados que o Sindicato tiver. Hoje isso não é possível, pois o número de sócios que estão em dia com a mensalidade associativa (R\$ 10,00 por mês) é irrisória e não permite isto.

- Reducao na carga horaria de trabalho

Resposta: depende de legislação federal (também achamos que deveria ser de 6 e não 8h por dia). Quem sabe um dia, quando formos organizados e a Categoria entender que só conseguirá avanços quando se unir de verdade em torno de sua entidade representativa, o SINDITESTRS isso seja possível, tanto a redução de carga horária como também termos o nosso próprio Conselho de Classe. Hoje, pela nossa desunião (169 participantes é prova disso), praticamente impossível.

- Valorização da classe, e não ao disvio de função

Resposta: conforme já citado acima, concordamos.

Pedido de desculpas: O SINDITESTRS pede desculpas àqueles que tiveram algum transtorno na transmissão e foram bloqueados (impedidos de participar). Isto se deu porque, como pudemos verificar ao vivo, houve invasão de intrusos para atrapalhar e falar (até postar) bandalheiras. Aos colegas **TSTs** que foram prejudicados quanto à sua participação ao vivo, pedimos desculpas.

Se você ainda não é, **SEJA SÓCIO DO SEU SINDICATO**, a mensalidade associativa é R\$ 10,00. Acesse o link: <http://www.sinditestr.org.br/cadastro/>

Se você É SÓCIO e quer verificar a situação de sua mensalidade associativa, acesse o link: <https://sinditestr.gersin.com.br/consulta> e digite seu CPF. Na segunda coluna aparecerá até quando você está em dia (mês/ano). Se aparecer “**CPF inválido**” ou na última coluna “**Em atraso**”, entre em contato conosco (sinditestr@sinditestr.org.br) ou pelo WhatsApp **51 9962-99230** para verificarmos a situação.

É o SINDITESTRS em ação!